

LEI Nº266/81

Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Suplementar no valor
de 7.000.000,00 (Sete milhões de /
cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Bahia, Decreta
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir /
Crédito Suplementar no valor de G\$7.000.000,00 (Setemilhões de cru-
zeiros), para suplementação das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 Secretaria de Finanças

FUNÇÃO: 03-Administração e Planejamento

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 032 - Controle Interno

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.025 - Manutenção e Funcionamento do Serviço
de Contabilidade

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTOS: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

VALOR DO CRÉDITO: G\$180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - Secretaria de Finanças

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 032 - Controle Interno

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Tesouraria

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTOS: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

VALOR DO CRÉDITO: G\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.12 - Departamento de Serviços Gerais

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção e Funcionamento de Oficina.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTOS: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CRÉDITO: R\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.12 - Departamento de Serviços Gerais

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.056 - Manutenção e Funcionamento da Uaina Asfáltica.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTOS: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

VALOR DO CRÉDITO: R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil cruzeiros)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.13 - Departamento de Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 60 - Serviço de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 325 - Limpeza Pública

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.061 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTOS: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CRÉDITO: R\$5.700.000,00 (Cinco milhões setecentos mil cruzeiros), assim distribuídos:

3.1.1.1 - R\$5.093.576,00 (Cinco milhões noventa e três mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

3.1.2.0 - Cr\$606.424,00 (Seiscentos e seis mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento às despesas mencionadas, será utilizada recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme discriminação a seguir:

A - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1 - Arrecadação no período de 1980 (Janeiro a Setembro \$116.795.814,71

2 - Arrecadação no período de 1980 (Outubro a Dezembro Cr\$......
55.890.260,93)

3 - Arrecadação no período de 1981 (Janeiro a setembro Cr\$......
228.159.545,42/304.523.427,00)

4 - Receita Prevista para 1981 (304.523.427,00)

- 1º período de 1981 = 228.159.545,42 = 195%

1º período de 1980 116.795.814,71

195% - 100% - 95%

Arrecadação do 2º período de 1980 = 55.890.260, x 95%
= 53.095.747,88

55.890.260,95 + 53.095.747,88 = 108.986.008,81

B - Demonstração do Cálculo do exercício da Arrecadação

Receita para 1981 304.523.427,00

I - Arrecadação do 1º dia

do ano até o último dia

do mês anterior (Janeiro a setembro

81) 228.159.545,42

II - Arrecadação do mês da solicitação

de crédito relativo ao ano anterior

aplicada a taxa de incremento 108.986.008,81

Excesso provável de arrecadação 32.622.127,23
337.145.554,23 337.145.554,23

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981

Sebastião Mafato
Dra. Iza Vianna Mafato - PRESIDENTE

Humberto Flores dos Santos
Humberto Flores dos Santos - 1º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite